



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.491/PMMA/2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALOCAÇÃO DE RECURSOS NO LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.106/PMMA/2.011, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS	Diárias – Civil	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	7.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Auxílio Alimentação	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	17.000,00
Total								24.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.30.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Ações de Informática do FMS	Material Consumo – Diversos	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	7.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde (FMS)	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU	Obrigações Patronais	Recursos de Ações e Serviços de Saúde	17.000,00
Total								24.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de setembro de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192